



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 10 / 10 / 99	
D.O.U. 4 / 10 / 99	Seção 1 P. 10
ATO: PM. 1.444	10 / 10 / 99
D.O.U. 4 / 10 / 99	Seção 1 P. 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade Capixaba de Educação		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês e suas respectivas literaturas		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO Nº: 23000.008019/97-41		
PARECER Nº: CES 855/99	Câmara ou Comissão CES	APROVADO EM: 14/09/99

I - HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, de autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração.

A SESu/MEC analisou a adequação técnica e legal do processo em pauta, Informação CGLN/DOES nº 743/97, posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento de sua tramitação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, Parecer DEPES/SESu nº 937/98, determinando a adoção de algumas providências.

A Mantenedora, atendendo ao disposto no Art. 6º da Portaria MEC nº 641/97, assinou Termo de Compromisso junto à SESu, em 06 de outubro de 1998.

A Comissão Verificadora, designada pela Portaria nº 394/99, após examinar as condições existentes para o funcionamento do curso proposto, apresentou relatório favorável à autorização para o seu funcionamento, tendo em vista que as suas sugestões e as recomendações feitas pela CEEL na análise preliminar haviam sido atendidas satisfatoriamente pela IES.

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito global B às condições iniciais de oferta do curso.

855/99

II - VOTO DO RELATOR:

Favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração, mantida pela Sociedade Capixaba de Educação, com sede na cidade de Linhares, no Estado do Espírito Santo, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 30 (trinta) alunos, no turno noturno.

Brasília, 14 de setembro de 1999.


Conselheiro Hélio de Albuquerque Cordeiro
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 638 /99

Processo n° : 23000.008019/97-41
Interessada : SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO
CGC : 27.356.740/0001-11
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração, na cidade de Linhares, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Capixaba de Educação solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas, com 60 (sessenta) vagas totais anuais.

A Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração oferece os cursos de Pedagogia e de Administração, ambos reconhecidos, e teve autorizada a habilitação Marketing, do curso de Administração, pela Portaria n° 688/99. Encontram-se em tramitação os processos referentes à autorização dos cursos de Geografia e de História.

Em atendimento do disposto no Art. 4° da Portaria MEC n° 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de autorização deste curso, conforme Informação CGLN/DOES n° 743/97, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer Técnico DEPES/SESu n° 937/98, determinou a adoção das seguintes providências:

- a) deslocar o excesso de carga horária observado nas disciplinas afins para as específicas do curso de Letras, com reforço, especialmente, das disciplinas da habilitação;
- b) promover a integração de conteúdos entre Linguística, Língua Portuguesa e Língua Inglesa, bem como entre Teoria Literária e literaturas;
- c) proporcionar aos docentes regime de trabalho compatível com o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão, ao lado das atividades de ensino, com enquadramento em regime de trabalho de tempo integral ou parcial;

SL

Juc8019

- d) suprir a carência de obras e periódicos de referência básica e específica para o curso de Letras;
- e) ampliar o acervo bibliográfico, de forma a garantir a consulta a obras de referência fundamentais à formação do profissional em Letras, nas áreas de Linguística, Teoria Literária, língua e literaturas específicas, além de implementar o laboratório de línguas com brevidade.

Conforme o disposto no Artigo 6º da Portaria nº 641/97, foi encaminhado à interessada Termo de Compromisso, firmado entre esta Secretaria e a Mantenedora, em 06 de outubro de 1998.

Para averiguar a existência de condições para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 394, de 08 de abril de 1999, constituída pelos professores Maria Bernadete Marques Abaurre, da Universidade Estadual de Campinas, e Celso Gentil Uber, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 1º e 02 de junho de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

II – MÉRITO

A Comissão Verificadora sugeriu alterações curriculares, aceitas pela Instituição. Informou que a IES dispõe de plano de capacitação docente, de política de expansão do acervo da biblioteca e de regulamento de estágio supervisionado. Constatou que a Instituição possui condições econômico-financeiras para criação e manutenção do curso proposto, dentro dos padrões de qualidade. Considerou que a Instituição atendeu de forma satisfatória as recomendações da análise preliminar da Comissão de Especialistas de Ensino em Letras, conforme consta de volume anexado ao presente processo, em 02 de junho de 1999.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.




III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração, mantida pela Sociedade Capixaba de Educação, com sede na cidade de Linhares, no Estado do Espírito Santo, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

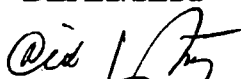
À consideração superior.

Brasília, 09 de agosto de 1999



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURTI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.008019/97-41

Instituição: Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração

Curso	Mantenedora	Total vagas anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, lic. plena, habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas	Sociedade Capixaba de Educação	60	Noturno	Seriado semestral	2.520 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Língua Portuguesa (03), Língua Inglesa, Língua Latina, Antropologia, Geografia Humana	07
Especialistas	Informática (mestrando em Informática)	01
TOTAL		08

Regime de trabalho: Três professores em regime de tempo integral e cinco horistas. A Comissão informou que existe adequação entre qualificação docente/disciplina a ser ministrada.

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Instituição funciona em prédio próprio, na região central de Linhares, com área total de 23.200 metros quadrados, e apresenta espaço físico e instalações adequadas para o desenvolvimento de todas as atividades dos cursos oferecidos e daqueles em fase de autorização.

LABORATÓRIOS

O laboratório de Línguas já se encontra instalado, com 30 cabines.

BIBLIOTECA

A biblioteca está instalada em sala de aproximadamente 706 metros quadrados. As instalações contam com espaço reservado para estudo coletivo e individual. Há sala com terminais de microcomputador à disposição dos usuários, para consulta ao acervo da biblioteca. As obras referentes aos primeiros semestres do curso foram adquiridas e catalogadas. A Instituição providenciou as assinaturas de periódicos especializados e similares. Possui política explícita de expansão do acervo.

6.2 – QUADRO 13 - INDICAÇÃO DO CORPO DOCENTE

RELAÇÃO NOMINAL DOS DOCENTES INDICADOS PARA O CURSO DE LETRAS, DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS						
Nº	PROFESSOR	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL		TITULAÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL
			NO CURSO	NA INSTITUIÇÃO		
01	Valéria Cristina Barbosa Gabriel	Língua Portuguesa I	08	08	Mestre em Língua Portuguesa	Assistente 1
02	Francita Collistet de Araújo	Língua Inglesa I	08	08	Mestre em Língua Inglesa	Assistente 1
03	Lauro Venturini	Língua Latina I	08	08	Mestre em Língua Latina	Assistente 1
04	Andréa Bayerl Mongim	Antropologia Cultural	02	10	Mestre em Antropologia	Assistente 1
05	Anderson Pereira Portuguez	Introdução à Metodologia	04	40	Mestre em Geografia Humana	Assistente 1
06	Salatiel dos Santos Ribeiro	Introdução à Informática	02	40	Especialista em Informática Mestrando em Informática	Auxiliar 3
07	Valéria Cristina Barbosa Gabriel	Língua Portuguesa II	08	08	Mestre em Língua Portuguesa	Assistente 1
08	Francita Collistet de Araújo	Língua Inglesa II	08	08	Mestre em Língua Inglesa	Assistente 1
09	Walkyria Puppim	Linguística I	04	04	Mestre em Língua Portuguesa	Assistente 1
10	Lauro Venturini	Língua Latina II	08	08	Mestre em Língua Latina	Assistente 1
11	Cristiane Busato da Silva	Teoria Literária I	04	40	Mestre em Literatura Portuguesa	Assistente 1

Fonte: Coordenação do Curso de Letras

Maio/99

9.3 – GRADE CURRICULAR

Ao final do Curso de Letras, o concluinte com habilitação para lecionar Português e Inglês terá completado 168 créditos e assistido a 2520 horas/aula, previstos na programação acadêmica, cujo modelo segue abaixo:

1º PERÍODO

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Língua Portuguesa I	60	04
Língua Inglesa I	60	04
Língua Latina I	60	04
Antropologia Cultural	30	02
Linguística I	60	04
Introdução à Informática	30	02
Laboratório de Produção Textual I (*)	15	01
Total	300	21

2º PERÍODO

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Língua Portuguesa II	60	04
Língua Inglesa II	60	04
Linguística II	60	04
Língua Latina II	60	04
Teoria Literária I	60	04
Laboratório de Produção Textual II (*)	15	01
Total	300	21

3º PERÍODO

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Língua Portuguesa III	60	04
Língua Inglesa III	60	04
Introdução à Metodologia Científica	30	02
Teoria Literária II	60	04
Literatura Brasileira I	60	04
Literatura Portuguesa I	30	02
Laboratório de Produção Textual III (*)	15	01
Total	300	20

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Língua Portuguesa IV	60	04
Língua Inglesa IV	60	04
Literatura Brasileira II	60	04
Literatura Portuguesa II	60	04
Filosofia da Educação	60	04
Laboratório de Produção Textual IV (*)	15	01
Total	300	20

5º PERÍODO

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Língua Portuguesa V	60	04
Língua Inglesa V	60	04
Literaturas de Língua Inglesa I	60	04
Literatura Portuguesa III	60	04
Literatura Brasileira III	60	04
Total	300	20

6º PERÍODO

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Língua Portuguesa VI	60	04
Língua Inglesa VI	60	04
Literaturas de Língua Inglesa II	60	04
Literatura Brasileira IV	30	02
Literatura Portuguesa IV	30	02
Didática	60	04
Total	300	20

7º PERÍODO

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Língua Portuguesa VII	60	04
Língua Inglesa VII	60	04
Literaturas de Língua Inglesa III	60	04
Sociologia da Educação	60	04
Estrutura e Func. do Ens. Fundamental e Médio	60	04
Total	300	20

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Psicologia da Educação	60	04
Prát. de Ensino e Estágio Superv. em L. Portuguesa	150	10
Prát. de Ensino e Estágio Superv. em Língua Inglesa	150	10
Total	420	28

(*) Atividades voltadas para a orientação da produção de textos.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 2.520 (DUAS MIL E QUINHENTAS E VINTE) HORAS/AULA.